

**DECRETO EXECUTIVO Nº 636/2002 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.**

***“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.465,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”.***

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de Dezembro de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.301.0035.2.066 - MANUT.SERV. DE SAÚDE,ASSIST.MÉDICA E ENFERM,ODONT,AMBULAT. E SANIT.	
3.1.90.04.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Contratados	R\$ 7.825,00
3.1.90.04.02.00 - INSS - Contratados	R\$ 1.640,00
TOTAL	R\$ 9.465,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
10 - Saúde	
10.122 - Administração Geral	
10.122.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa	
10.122.0004.2.061 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS	R\$ 553,60
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.301.0035.1.024 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.300,00
10.301.0035.1.035 - EQUIPAR POSTOS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.801,50
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
08.241 - Assistência ao Idoso	
08.241.0025 - Serviço de Assistência do Idoso	
08.241.0025.2.080 - AUXILIAR O GRUPO DE 2ª E 3ª Idades	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 846,00
3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.760,00
08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.0030 - Assistência Social Geral	
08.244.0030.2.082 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO À POPULAÇÃO CARENTE	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 814,71
08.244.0030.2.083 - REFORMAR CASAS POPULARES	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 664,19
08.244.0060 - Política Habitacional	
08.244.0060.1.027 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.725,00
TOTAL	R\$ 9.465,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 16 de Dezembro de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento